Resolução nº : 8607/2002
Protocolo nº : 71998/00
Origem : MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Interessada : MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA e o MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 32.530,00 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta reais) , nos termos da Instrução nº 638/02-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 13766/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2002

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA